

PORTARIA N° 002/2024

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Rio Paranaíba - IPSEM, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal n° 1.114 de 27 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Artigo 55 da Lei Municipal n° 1.114 de 27 de outubro de 2005 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional n° 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **VILMA DE FÁTIMA RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o n° XXX.851.016-XX, matrícula 663, no cargo efetivo de Professora - PEB III, Nível VE, Grau 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Paranaíba, 07 de fevereiro de 2024.

Publicação

Certifico para os fins de comprovação que este(a) Portaria foi publicado(a) no quadro de publicação da Prefeitura, no período de 30 dias

O referido é verdade.

Rio Paranaíba, 07 / 02 / 2024

Ass. Servidor e Matrícula

M. Rodrigues
Maria Helena Mendes Rodrigues
Superintendente do IPSEM